



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI nº. 471, DE 1º. DE ABRIL DE 1.965.

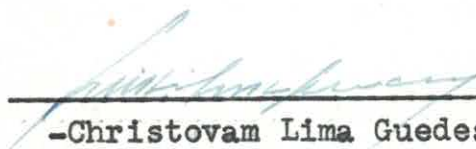
CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

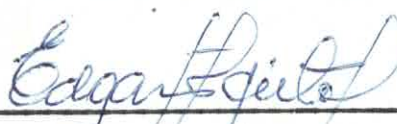
Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a Corporação Musical "PHILARMONICA MOCOQUENSE" com sede nesta cidade de Mococa.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 1º. de abril de 1.965


-Christovam Lima Guedes-

Prefeito Municipal


-Edgard Freitas-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 663, DE 1965.

Projeto de Lei, 9/65.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Corporação Musical "PHILARMONICA MOCOQUENSE", com sede nesta cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Março de 1965.

Wladimir, Presidente

Carla Furtado, 1º Secretário

Adriano de Fátima, 2º Secretário